

Referência: REQUIMTE 2022-55

Área científica: Química Medicinal

Sub área científica: Química Farmacêutica

1. A Direção do REQUIMTE deliberou abrir concurso de seleção internacional de doutorados para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento um (1) lugar de Investigador (**Referência REQUIMTE 2022-55**), no âmbito do projeto com a referência EXPL/MED-QUI/0815/2021 - “Triagem e caracterização farmacológica de flavonoides como compostos líder para o tratamento da obesidade”, financiado por Fundos Nacionais através da FCT/MCTES, na área científica de Química Medicinal em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista à realização de ensaios que permitam a caracterização farmacológica de flavonoides como moléculas anti-obesogénicas.

2. Legislação aplicável

Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Eduarda das Graças Rodrigues Fernandes (Professora Associada com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, presidente do Júri Delegado pelo Diretor da REQUIMTE), Alberto da Nova Araújo (Professor Associado com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto) e Marisa Andreia Carvalho Freitas (Investigadora Auxiliar do REQUIMTE).

4. O local de trabalho situa-se no Laboratório de Química Aplicada, Departamento de Ciências Químicas, Faculdade de Farmácia, Universidade do Porto.

5. A remuneração mensal a atribuir será de acordo com a prevista no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC, no âmbito da regulamentação do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.153,94 Euros.

6. Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Farmacêuticas e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato de trabalho.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior e requisitos específicos os seguintes:

7.1. Possuir publicações em revistas de circulação internacional na área da Química Medicinal e áreas afins, que totalizem mais do que 15 publicações (SCOPUS), traduzido por um índice h de pelo menos 11 (SCOPUS) e participação em, pelo menos, três projetos financiados por entidades nacionais ou internacionais.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Da participação em projetos científicos financiados por entidades nacionais ou internacionais, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Da experiência na supervisão e qualificação de recursos humanos, incluindo a supervisão de estudantes, bem como, participação em júris de provas académicas.

10. São critérios de avaliação:

Na avaliação do CV dos candidatos, em particular da experiência científica e do mérito científico, serão valorizados os elementos apresentados nas áreas específicas do concurso (ver ponto 1), de acordo com os seguintes critérios:

10.1 Avaliação integrada da trajetória curricular do candidato, com base numa visão geral do seu mérito científico:

- I. Coerência científica global do CV - 10%
- II. Diversidade e qualidade dos indicadores bibliométricos, incluindo artigos e comunicações relevantes nas áreas indicadas no ponto 1 ou que demonstrem as aptidões técnico-científicas relevantes – 20%;
- III. Participação em projetos científicos financiados – 10%;
- IV. Experiência na supervisão e qualificação de recursos Humanos, incluindo supervisão de estudantes (primeiro, segundo e terceiro ciclos de estudo) – 5%
- V. Participação em júris de provas académicas – 5%.

10.2. Experiência relevante em:

- I. Manipulação de culturas celulares de pré-adipócitos 3T3-L1 – 15%
- II. Ensaios de avaliação de vias de sinalização importantes na obesidade (MAPK, NF-kB, citocinas inflamatórias) – 15%
- III. Métodos de avaliação de expressão proteica e de ácidos nucleicos (western blot, qRT-PCR), citometria de fluxo – 20%

Apenas serão elegíveis os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 50% nos parâmetros indicados nos pontos 10.1 e 10.2.

11. Não haverá lugar a entrevista.

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

17.1 As candidaturas devem ser formalizadas no endereço eletrónico <https://www.requimte.com/> com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato de PDF:

- i) Curriculum vitae;
- ii) Carta de motivação;
- iii) Certificado de habilitações
- iv) outros documentos que considere relevantes

17.2. Período de apresentação de candidaturas decorre entre **29/11/2022 e 14/12/2022.**

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na Praça Coronel Pacheco nº 15-6º andar, Porto, publicitadas na página eletrónica da ICETA, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

21. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A ICETA, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 25/11/2022.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de

incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.